

PRESIDÊNCIA**Gabinete****Portarias****PORTARIA N.º 176-2018**

O Desembargador JOÃO MARIA LÓS, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, inciso VI, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução TRE/MS N.º 170/1997), e

Considerando que a proximidade do período eleitoral acarreta natural aumento das atividades preparatórias para os Pleitos Eleitorais;

Resolve:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria n.º 163/2017-PRE, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica expressamente vedado o cumprimento de jornada do servidor das Unidades da Secretaria deste Tribunal, dos Cartórios Eleitorais e das Centrais de Atendimento ao Eleitor, fora do horário de funcionamento fixado pela Diretoria-Geral e pela Corregedoria Regional Eleitoral, respectivamente.

§ 1º Os gestores de cada Unidade deverão fiscalizar diariamente a observância, pelos servidores, do disposto no caput, zelando pelo seu cumprimento.

§ 2º Será tolerada a flexibilização do horário apenas no período de uma hora que antecede e de meia hora que sucede o início e o término do horário normal de expediente, respectivamente.

§ 3º Durante os meses de julho a dezembro dos anos eleitorais fica afastada a limitação de flexibilização da jornada em apenas uma hora no início do horário de expediente, mantendo-se a tolerância máxima de meia hora ao término do horário normal de expediente.

§ 4º O trabalho fora dos horários de expediente fixados, observado o disposto no § 2º deste artigo, somente poderá ser autorizado, em situações excepcionais, devidamente justificadas e submetidas à apreciação da Diretoria-Geral.

§ 5º Os servidores ocupantes de cargo em comissão, em razão do disposto no § 1º do art. 19 da Lei nº 8.112/90, ficam dispensados da autorização expressa da Diretoria-Geral, no que pertine à tolerância prevista no § 2º deste artigo, para o início do horário normal de expediente."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 18 de julho de 2018.

DESEMBARGADOR JOÃO MARIA LÓS

Presidente em substituição

[REDACTED]

[REDACTED]